



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

CONTRATO Nº 20240320

Dispensa Nº 2024041001-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14030001/24



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMB.E
REC.HIDRICOS E A R B OLIVEIRA.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMB.E REC.HIDRICOS, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, 350, Centro – Jaguaribara/CE (a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.442.981/0001-76, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa A R B OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 14.939.247/0001-82, sediado(a) no(a) TRAVESSA FRANCISCO BEZERRA, 12, CENTRO, Alto Santo / CE - CEP: 62.970-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO RENATO BEZERRA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 855.324.793-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 14030001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041001-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS, DENTRO DO PROGRAMA DE APOIO AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO ANIMAL, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS. Especificação: Alimento completo para cães adultos, preferencialmente no sabor carne, 100% balanceado, produzido com ingredientes selecionados e enriquecidos com vitaminas e minerais, embalagem contendo 15kg ou mais. Indicado para cães adultos independente do peso	Vitaly	UND	240	R\$ 142,00	R\$ 34.080,00
VALOR TOTAL: 34.080,00(TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de abril de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria da Agricultura, Meio Amb.e Rec.Hidricos, na classificação abaixo: 1501.20.452.0025.2.110 - Funcionamento dos Programas de Apoio as Políticas de Proteção Animal, R\$ 34.080,00 no elemento de despesa 33903006: Material de Consumo, Alimentos para Animais;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024041001-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024041001-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024041001-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041001-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041001-DE.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041001-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



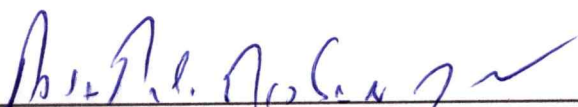
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 22 de abril de 2024.

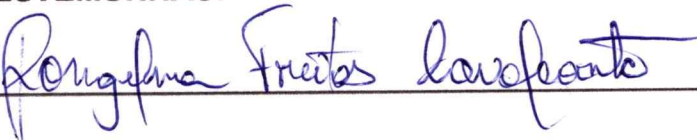


Documento assinado digitalmente
ANTONIO RENATO BEZERRA OLIVEIRA
Data: 22/04/2024 17:27:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


SE DA AGRICULTURA, MEIO AMB.E REC.HID.
CNPJ: 07.442.981/0001-76
JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO
CPF: 430.628.573-15
ORDENADOR DE DESPESAS

A R B OLIVEIRA
CNPJ: 14.939.247/0001-82
ANTÔNIO RENATO BEZERRA OLIVEIRA
CPF: 855.324.793-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1 

2 